



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 456/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de maio de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 587/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 21/05/2018
HORA: 15:30

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
587/2018

Autoria: Secretaria Municipal de
Governo

Assunto: Requer informações a
respeito da função de Monitora de
Creche e da função da Estagiária da

Chave: E9A26

PROTÓCOLO
05663/2018



Em resposta ao Requerimento nº 587/2018, de autoria da Nobre Vereadora Germina Dottori, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/14513-01-00, informamos:

- 1 – Sim, todos os Editais descrevem as funções de Monitor de Creche;
- 2 – Sim, conforme Editais de concurso e a Lei Municipal Complementar nº 66, de 2009;
- 3 – Há um total de 454 monitores de creche concursados;
- 4 e 5 – Sim, todas as Unidades no atendimento de 0 a 3 anos, e 4 e 5 anos de período integral possuem Monitor de Creche;
- 6 e 11 – Sim, a quantidade de monitores varia de acordo com a faixa etária atendida, conforme Decreto nº 3444, de 23/04/2004:
 - Berçário: 05 crianças para cada funcionário;
 - Maternal I: 07 crianças para cada funcionário;
 - Maternal II: 08 crianças para cada funcionário;
 - Maternal III: 12 crianças para cada funcionário.
- 7 – Salário inicial de R\$ 1.169,07;
- 8 – Sim, conforme Decreto nº 5191, de 07/10/2011;
- 9 – A exigência para a contratação é qualificação/formação em Ensino Médio completo;
- 10 e 13 – As atribuições de cada cargo constam nos editais de concurso e legislação vigente, estando à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Educação, mediante prévio agendamento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 – Ofício nº 456/2018 - SG)

12 – A Secretaria Municipal de Educação trabalha constantemente, buscando adequar as necessidades do alunado e a disponibilidade dos profissionais em exercício e a serem contratados, tanto para as unidades em funcionamento, quanto àquelas a serem inauguradas.

14 e 15 – As funções dos estagiários estão previstas no Convênio nº 01/2009, firmado com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. Atualmente há na Rede Municipal de Educação 484 estagiários, que recebem bolsa auxílio, mais auxílio-transporte por dia de estágio;

16 – Não;

17 e 18 – O responsável pelo Monitor de Creche e Estagiário é o Diretor/Coordenador/Equipe Técnica Educacional da Unidade Escolar;

19 – Não.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP